



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO Nº 106/2019-GAB/PMA, de 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, no dia 04 de março de 2019 2ª feira de Carnaval e no dia 06 de março de 2019 4ª feira de Cinzas, e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando a tradição das festividades carnavalescas e a celebração religiosa da quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 04 de março de 2019, segunda-feira de carnaval e dia 06 de março de 2019, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. O disposto do artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, essencialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas suas areas, o Pronto Socorro com atendimento de Urgência/Emergência, a Brigada de Combate ao Incêndio e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário de atendimento, com todo seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as diposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 27 de fevereiro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 27/02/2019


KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica
Decreto nº 004/2019-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68


LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA
(Luis Cauauá)

Prefeito Municipal de Afuá- em exercício.